



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.381, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Projeto de Lei nº 51/2010, do Vereador ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA - PT)

"DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONSUMIDOR A CONSULTAR NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS O DEF – DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS PARA CONHECER O NOME GENÉRICO DOS MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As farmácias e drogarias instaladas no Município de Pompeia terão que dispor do DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, para que os consumidores tomem conhecimento do nome genérico dos remédios.

Parágrafo Único – Cada farmácia e drogaria deverá dispor de no mínimo um exemplar do DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas.

Artigo 2º - As farmácias e drogarias deverão espalhar pela loja cartazes afixados em locais visíveis informando o direito do consumidor de consultar o DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas.

Parágrafo Único – O modelo padrão do cartaz será o estabelecido no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Tais estabelecimentos terão o prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, para colocarem à disposição do consumidor o DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas e afixarem os cartazes que lhe asseguram este direito.

Artigo 4º - A concessão de novos alvarás a tais estabelecimentos pelo Poder Executivo ficará condicionada ao cumprimento desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de novembro de 2010.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 5 de novembro de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## ANEXO I

### CONSUMIDOR

CONSULTE NESTA FARMÁCIA O DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS PARA SABER O NOME GENÉRICO DO REMÉDIO RECEITADO.

ESCOLHA AQUELE QUE OFERECE O MELHOR PREÇO. EM CASO DE DÚVIDA SOLICITE A AJUDA DO FARMACÊUTICO.

Medidas: 0,50 cm x 0,30 cm